



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4391

Macapá, 01 de Abril de 1985 – 2ª-Felra

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA E ALCÂNTARA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0367 de 20 de Março de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28800.000713/85-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a JOSÉ OLIVEIRA BEZERRA, matrícula nº 2.079.667, no cargo de Artífice de Eletricidade, Código ART-1003, Classe "Artífice Especializado", Referência NM-14, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes da Classe "Contramestre", Referência NM-20, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1.711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 20 de março de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0372 de 28 de março de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 0309/85-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder dispensa a NADIÉS DA SILVA ALCÂNTARA, da função de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Amparo Social ao Ancião-DAS/SEPS, a partir da 01 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião em Macapá, 28 de março de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0373 de 28 de março de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0309/85-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, OLIVAR CORREA CARDOSO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701, Classe "C", Referência NM-25, do Quadro Permanente do Governo deste Território, para exercer a função de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Amparo Social ao Ancião-DAS/SEPS, a partir de 01 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de março de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0374 de 28 de março de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 0247/85 - SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder dispensa a pedido, MARILDA CÉLIA COSTA SIMÕES, da função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Divisão de Organização Rural-DDR/SEAG, a partir de 01 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de março de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0375 de 28 de março de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0246/85-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, MARILDA CÉLIA COSTA SIMÕES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701, Classe "C", Referência NM-25, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Agricultura-SEAG, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração de Colônias, Código DAI-201.3, da Divisão de Colonização e Cadastro-DDR/SEAG, a partir de 01 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de março de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0376 de 28 de março de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em

vista o que consta do Processo nº 28820.000282/85 - SEGUP, RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a servidora JACIREMA DE SOUSA MENEZES, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Promoção Social-SEPS, para a Secretaria de Segurança Pública, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de março de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0377 de 28 de março de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28780.000388/85-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a servidora MADALENA DA SILVA E SILVA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Promoção Social-SEPS, para a Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de março de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0378 de 28 de Março de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28800.000538/85-SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, nos termos do artigo 56, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a servidora HILCA GOUVEA DAMASCENO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701, Classe "C", Referência NM-25, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, para a Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de março de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 6.720,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 50.400,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 134.400,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 440,00

Número atrasado..... Cr\$ 600,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

MACAPÁ - AP

DOCUMENTOS DEFERIDOS

EM FEVEREIRO DE 1985

FIRMAS INDIVIDUAIS

- 0096/85 - LEOPOLDO CAVALCANTE DE MORAES. 16 1 0003520 9
Sede: Rua João Anastácio dos Santos - 246 - Central - Calçoene/AP.
- 0098/85 - O. M. SANTOS. 16 1 0003521 7
Sede: Rua Leopoldo Machado 3282 - Trem - Macapá/AP.
- 0100/85 - R. G. MEDEIROS. 16 1 0003522 5
Sede: Rua Cândido Mendes - 1579 - Central - Macapá/AP.
- 0102/85 - P. N. DA CRUZ. 16 1 0003523 3
Sede: Praça Teodoro Mendes - S/Nº - Central - Macapá/AP.
- 0104/85 - CARLOS NELSON NUNES PICANÇO. 16 1 0003524 1
Sede: Rua Leopoldo Machado - 405 - Jesus de Nazaré - Macapá/AP.
- 097/85 - ANTONIA OLINDINA NASCIMENTO MACIEL. 16 1 0003525 0
Sede: Rua Santos Dumont - 10 - Central - Oiapoque/AP.
- 0110/85 - ANTONIO FERREIRA MORAIS. 16 1 0003526 8
Sede: Av. Marçílio Dias - 868 - Jesus de Nazaré - Macapá/AP.
- 0119/85 - A. T. ABUCATER. 16 1 0003527 6
Sede: Av. Henrique Galúcio - 262 - Central - Macapá/AP.
- 0120/85 - FRANCISCO SOARES DE MOURA. 16 1 0003528 4
Sede: Rua Leopoldo Machado - 263 - Jesus de Nazaré - Macapá/AP.
- 0123/85 - M. E. S. COSTA MORAES. 16 1 0003529 2
Sede: Rua Joaquim Caetano da Silva - 8 - Central - Macapá/AP.
- 0127/85 - J. M. C. DE OLIVEIRA. 16 1 0003530 6
Sede: Av. Procópio Rola - 1854 - Jesus de Nazaré - Macapá/AP.
- 0128/85 - L. PANTALEÃO SOARES. 16 1 0003531 4
Sede: Rua Rio de Janeiro - 2010 - Buritizal - Macapá/AP.
- 0135/85 - J. M. DOS SANTOS. 16 1 0003532 2
Sede: Rua São José - 1712 - Central - Macapá/AP.
- 0103/85 - M. T. QUINTAS SANTIAGO. 16 1 0003533 1
Sede: Av. Mato Grosso - 200 - Pacoval - Macapá/AP.
- 0145/85 - ZIRAN BRITO RIBEIRO. 16 1 0003534 9
Sede: Av. Anhanguera - 1240 - Buritizal - Macapá/AP.
- 0164/85 - M. R. I. SILVA. 16 1 0003535 7
Sede: Av. Antônio Coelho de Carvalho - 235 - Central - Macapá/AP.
- 0129/85 - ALÔR DE OLIVEIRA. 16 1 0003536 5
Sede: Av. Feliciano Coelho - 1899 - Santa Rita - Macapá/AP.
- 0161/85 - E. B. SERRÃO. 16 1 0003537 3
Sede: Av. João Anastácio dos Santos - 28 - Centro - Calçoene/AP.

- 0163/85 - G. L. BATISTA. 16 1 0003538 1
Sede: Rua Rio Japurá - 26 - N. S. P. Socorro - Macapá/AP.
 - 0165/85 - T. M. TEIXEIRA. 16 1 0003539 0
Sede: Rua Tiradentes - 380 - Central - Macapá/AP.
 - 0166/85 - J. D. GIBI. 16 1 0003540 3
Sede: Travessa C 1 118 - Santana - Macapá/AP.
 - 0168/85 - R. C. FURTADO. 16 1 0003541 1
Sede: Rua Paraná - 640 - Santa Rita - Macapá/AP.
 - 0159/85 - D. S. DE CARVALHO. 16 1 0003542 0
Sede: Rua Cândido Mendes 1267 - A - Central - Macapá/AP.
 - 0111/85 - EDILSON VALENTE NEVES. 16 1 0003543 8
Sede: Colonia Água Branca S/Nº - Serra do Navio - Macapá/AP.
 - 0174/85 - J. A. FERREIRA. 16 1 0003544 6
Sede: Av. Nações Unidas - 34 - N. S. P. Socorro - Macapá/AP.
 - 0137/85 - M. CHUCRE. 16 1 0003545 4
Sede: Rua Hildemar Maia - 3590 - Buritizal - Macapá/AP.
 - 0180/85 - G. ALVES DE SÁ. 16 1 0003546 2
Sede: Vila Laranjal do Jari S/N - Centro - Mazagão/AP.
 - 0184/85 - R. FELIX DA SILVA. 16 1 0003547 1
Sede: Vila Jarilândia Rio Jari S/Nº - Centro - Mazagão/AP.
 - 0186/85 - ELIZETE DA SILVA CARVALHO. 16 1 0003548 9
Sede: Rua José Serafim - 180 - Julião Ramos - Macapá/AP.
 - 0187/85 - L. B. DIAS. 16 1 0003549 7
Sede: Av. Pe. Julio Maria Lombard - 737 - Central - Macapá/AP.
 - 0190/85 - B. M. DE ALMEIDA. 16 1 0003550 1
Sede: Av. Anhanguera - 1435 - Buritizal - Macapá/AP.
 - 0194/85 - M. PEREIRA DE ARAÚJO. 16 1 0003551 9
Sede: Av. Santana - Macapá/AP.
 - 056 / 85 - DURVAL ALVES DE MELO. 16 1 0003552 7
Sede: Rua Tiradentes - 686 - Macapá/AP.
- CONTRATOS SOCIAIS
- 0089/85 - PROLAR - Utilidades e Publicações Ltda. 16 2 0000886 6
Sede: Av. Pernambuco - 64 - Pacoval - Macapá/AP.
 - 0131/85 - AMAPARI DIESEL LTDA. 16 2 0000887 4
Sede: Rua 03 - S/Nº - Central - Calçoene/AP.
 - 0116/85 - ITATINGA - Mineração Marmores e Granitos Ltda. 16 2 0000888 2
Sede: Zona Rural - S/Nº - Lourenço - Calçoene/AP.
 - 0094/85 - PANTOJA & CIA. LTDA. 16 2 0000889 1
Sede: Av. 1º Maio - 1558 - Buritizal - Macapá/AP.
 - 0141/85 - MAGAZINE CHERRI LTDA. 16 2 0000890 4
Sede: Rua Joaquim Caetano da Silva - S/Nº - Central - Oiapoque/AP.
 - 0143/85 - D. M. NOBRE & CIA. LTDA. 16 2 0000891 2
Sede: Vila Laranjal do Jari - 1687 - Central - Mazagão/AP.

0162/85 - NAZARE & BRAZ LTDA.....	16 2 0000892 1	0178/85 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA.....	16 9 0000707 2
Sede: Av. Guarany - 684 - Buritizal - Macapá/AP.		Filial: São Joaquim do Pacui - S/Nº - S. J. do Pacui - Macapá/AP.	
0176/85 - JUSTO & CARVALHO LTDA.....	16 2 0000893 9	0192/85 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A - ICOMI.....	16 9 0000708 1
Sede: Av. Manoel Sarmento - S/N Central - Calçoene/AP.		Filial: Rua 0-2 nº 551 - Serra do Navio - Macapá/AP.	
0093/85 - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DO AMAPÁ LTDA.....	16 2 0000894 7	0192/85 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A - ICOMI.....	16 9 0000709 9
Sede: Av. Machado de Assis - 372 Central - Macapá/AP.		Filial: Rua A - 3 nº 529 - Serra do Navio - Macapá/AP.	
0152/85 - MOTOMINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.....	16 2 0000895 5	0192/85 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A - ICOMI.....	16 9 0000710 2
Sede: Av. Presidente Vargas - 1690 - Santa Rita - Macapá/AP.		Filial: Rua A - 3 nº 2 - Serra do Navio - Macapá/AP.	
0182/85 - NUNES - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.....	16 2 0000896 3	0192/85 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A - ICOMI.....	16 9 0000711 1
Sede: Av. Carlos Gomes - 34 A - Jesus de Nazaré - Macapá/AP.		Filial: Rua A - 3 nº 530 - Serra do Navio - Macapá/AP.	
0188/85 - BETTA MARITIMA LTDA.....	16 2 0000897 1	0192/85 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A - ICOMI.....	16 9 0000712 9
Sede: Av. Tiradentes - 25 - Sala 03 - Central - Macapá/AP.		Filial: Rua A - 3 nº 2 - Parte Serra do Navio - Macapá/AP.	
0191/85 - IRMÃOS TRAJANO LTDA.....	16 2 0000898 0	0192/85 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A - ICOMI.....	16 9 0000713 7
Sede: Rua BC - 7 - 305 - Serra do Navio - Macapá/AP.		Filial: Rua A - Vila Serra do Navio - 585 - Serra do Navio - Macapá/AP.	
TRANSFORMAÇÃO			
0087/85 - DE: OLIVEIRA AGROINDUSTRIAL LTDA PARA: OLIVEIRA AGROINDUSTRIAL S. A.....	16 3 0000032 8	0181/85 - BENATHAR & CIA. LTDA.....	16 9 0000714 5
Sede: Rod. Camaipi/Mazagão - S/N KM 90 - Camaipi - Mazagão/AP.		Filial: Vila Laranjal do Jari - S/N - Central - Mazagão/AP.	
PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL			
0156/85 - BETO CARRERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....	16 9 0000700 5	0181/85 - BENATHAR & CIA. LTDA.....	16 9 0000715 3
Sede: Av. Rebouças - 1584 - Jardim América - São Paulo/SP.		Filial: Vila Jarilândia - S/N - Central - Mazagão/AP.	
ABERTURA DE FILIAIS			
0109/85 - RICHENE RODRIGUES.....	16 9 0000697 1	0101/85 - J. M. ATAÍDE.....	1792
Filial: Aeroporto Int. de Macapá S/Nº - Aeroporto - Macapá/AP.		Sede: Rua Joaquim Caetano da Silva - S/Nº - Central - Oiapoque/AP.	
0084/85 - A. OLIVEIRA & CIA. LTDA.....	16 9 0000698 0	0106/85 - L. C. PLATON - ENGENHARIA.....	1793
Filial: Rua João Anastácio dos Santos - S/Nº - Central - Calçoene/AP.		Sede: Rod. Duque de Caxias - S/N KM 7 - Macapá/AP.	
0121/85 - METALMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....	16 9 0000699 8	0095/85 - VALTER CUNHA FAVACHO.....	1794
Filial: Rua Coaracy Nunes - 322 Central - Macapá/AP.		Sede: Rua Rio Madeira - 05 - B N. S. P. Socorro - Macapá/AP.	
0152/85 - MOTOMINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.....	16 9 0000701 3	0112/85 - A. V. GOMES.....	1795
Filial: Vila de Lourenço - S/Nº Cacipore - Calçoene/AP.		Sede: Rua Rio de Janeiro - 961 Santa Rita - Macapá/AP.	
0041/85 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL.....	16 9 0000702 1	0113/85 - J. P. GOMES.....	1796
Filial: Rua Santos Dumont - S/N Central - Oiapoque/AP.		Sede: Av. Prof. Cora de Carvalho - 2470 - Santa Rita - Macapá/AP.	
0178/85 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA.....	16 9 0000703 0	0130/85 - R. G. GARCIA.....	1797
Filial: Av. 1º de Maio S/Nº - Box 3 - Buritizal - Macapá/AP.		Sede: Rua Independência - 30 - Central - Macapá/AP.	
0178/85 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA.....	16 9 0000704 8	0122/85 - D. O. CARDOSO ENGENHARIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	1798
Filial: Rod. BR 156 - S/Nº - Vila Nova - Macapá/AP.		Sede: Av. Duque de Caxias - 1601 - Santa Rita - Macapá/AP.	
0178/85 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA.....	16 9 0000705 6	0117/85 - W. N. CARRERA.....	1799
Filial: Rod. Juscelino Kubst chek - S/Nº - Fazendinha - Macapá/AP.		Sede: Av. Feliciano Coelho - 680 Trem - Macapá/AP.	
0178/85 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA.....	16 9 0000706 4	0114/85 - I. P. PEREIRA.....	1800
Filial: Av. Pedro Américo - 305 Julião Ramos - Macapá/AP.		Sede: Av. Presidente Vargas - 1445 - Central - Macapá/AP.	
		0135/85 - J. M. DOS SANTOS.....	1801
		Sede: Rua São José - 1712 - Central - Macapá/AP.	
		0132/85 - BENEDITO AUGUSTO MONTEIRO.....	1802
		Sede: Rua Ubaldo Diniz - 354 - Santana - Macapá/AP.	

0138/85 - A. J. BATISTA DIAS.....	1803	0154/85 - OLIVEIRA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.....	1538
Sede: Av. Pe. Julio Maria Lom- baerd - 1951 - Santa Rita - Ma- capá/AP.		Sede: Rua Leopoldo Machado - 2432 - Trem - Macapá/AP.	
0170/85 - ROSINALDO FERREIRA AMORAS.....	1804	0085/85 - RESTAURANTE PIRAQUE LTDA.....	1539
Sede: Av. Mãe Luzia - 411 - Ju- lião Ramos - Macapá/AP.		Sede: Av. Iracema Carvão Nunes 102 - Central - Macapá/AP.	
0149/85 - SUERDA MARIA BASTOS ALBUQUERQUE	1805	0173/85 - CONSPREL - CONSTRUTORA E PRESTA DORA DE SERV. SILVA SOUZA LTDA.	1540
Sede: Rua Joaquim Caetano da Silva - S/Nº - Central - Oiap- oque/AP.		Sede: Av. Mendonça Furtado - 1984 - Santa Rita - Macapá/AP.	
0158/85 - F. DAGHER CALÇADOS	1806	0196/85 - B M - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.....	1541
Sede: Rua Cândido Mendes - 1491 Central - Macapá/AP.		Sede: Av. Feliciano Coelho - 324 - Trem - Macapá/AP.	
0159/85 - D. DE CARVALHO.....	1807	0203/85 - F. ALVES DE ARAUJO & CIA. LTDA.	1542
Sede: Rua Cândido Mendes - 1267 Central - Macapá/AP.		Sede: Rua Cândido Mendes - 918 Central - Macapá/AP.	
0160/85 - CARLINA BRITO SARMENTO.....	1808	0181/85 - BENATHAR & CIA. LTDA.....	1543
Sede: Vila Ferreira Gomes - 658 Ferreira Gomes - Macapá/AP.		Sede: Vila Beiradinho - S/Nº Central - Mazagão/AP.	
0167/85 - ALICE NUNES ASSIS.....	1809	DOCUMENTOS DE COMPANHIA	
Sede: Av. Almirante Barroso - 861 - Santa Rita - Macapá/AP.		0133/85 - REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA.....	1538
0171/85 - L. A. AMANAJÁS.....	1810	Sede: Distrito Industrial de Ma- capá/Km 16 - Macapá/AP.	
0056/85 - DURVAL ALVES DE MELO.....	1811	0142/85 - COMPANHIA DENDE DO AMAPÁ - CODEPA	1539
Sede: Rua Tiradentes - 686 - Cen- tral - Macapá/AP.		Sede: Rua Salvador Filinto Mul- ler - 818 - Santana - Macapá/AP.	
0200/85 - R. C. OLIVEIRA.....	1812	0169/85 - REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA.....	1540
Sede: Av. Antônio C. de Carva- lho - 241 - Central - Macapá/AP		Sede: Rod. Macapá/Mazagão - KM 16 - Distrito Industrial - Maca- pá/AP.	
0205/85 - MAIR NAFTALI BEMERGUY.....	1813	0150/85 - VITORIA REGIA AGROPECUÁRIA S/A..	1541
Sede: Rua Salvador Diniz - 321 Santana - Macapá/AP.		Sede: Av. FAB - 285 - Aptº C - Central - Macapá/AP.	
0199/85 - RAUL SOUSA SILVA.....	1814	0185/85 - VITORIA REGIA AGROPECUÁRIA S/A..	1542
Sede: Av. Henrique Galúcio - 390 Central - Macapá/AP.		Sede: Av. FAB - 285 - Aptº C - Central - Macapá/AP.	
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS			
0108/85 - CAMETÁ CONSTRUÇÕES LTDA.....	1529	0187/85 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA.....	1543
Sede: Av. Mendonça Furtado - 814 Central - Macapá/AP.		Sede: Av. Mendonça Furtado - 53 Central - Macapá/AP.	
0084/85 - A. OLIVEIRA & CIA. LTDA.....	1530	0197/85 - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL.....	1544
Sede: Rua João Anastacio dos Santos - S/Nº - Central - Cal- çoene/AP.		Sede: Rua Filinto Muller - 818 - Santana - Macapá/AP.	
0115/85 - MINERAÇÃO MUTUM LTDA.....	1531	0189/85 - COMPANHIA DENDE DO AMAPÁ - CODEPA	1545
Sede: Zona Rural de Lourenço - Lourenço - Calçoene/AP.		Sede: Rua Filinto Muller - 818 - Santana - Macapá/AP.	
0134/85 - IMÃOS GOMES INDÚSTRIA E COMÉR- CIO LTDA.....	1532	0192/85 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A - ICOMI.....	1546
Sede: Rua Santos Dumont - 2035 Santa Rita - Macapá/AP.		Sede: Av. Almirante Barroso - 52 17º Andar - Rio - Rio de Janei- ro/RJ.	
0126/85 - ENGENHARIA COM. IND. E PRESTA - ÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.....	1534	0195/85 - MATAPI AGROPASTORIL S/A.....	1547
Sede: Av. Pe. Julio Maria Lom- baerd - 307 - S.2 - Central - Ma- capá/AP.		Sede: Av. Mateus de Azevedo Couti- nho - 41 - Central - Macapá/AP.	
0136/85 - DISTRIBUIDORA REP. E COM. DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.....	1535	0198/85 - ASA BRANCA AGROPECUÁRIA S/A....	1548
Sede: Rua Cândido Mendes - 430 B - Central - Macapá/AP.		Sede: Av. FAB - 285 - Central - Macapá/AP.	
Q140/85 - D M - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.....	1536	0206/85 - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A.	1549
Sede: Rua Anhanguera - 2151 - Buritizal - Macapá/AP.		Sede: Av. Presidente Kennedy - 3080 - Centro - Curitiba/PR	
0144/85 - ERNANI VITOR GUEDES & CIA. LTDA	1537	0208/85 - OLIVEIRA AGROINDUSTRIAL S/A....	1550
Sede: Av. Presidente Vargas - 184 - Central - Macapá/AP.		Sede: Rodovia Camaipi KM 90 - Fazenda Maika - Mazagão/AP.	
		0219/85 - FAZENDA ITAGUARI S/A - FISA....	1551
		Sede: Fazenda Itaguari - Baili- que - Macapá/AP.	

ARQUIVAMENTO DE ALVARÁ	
0090/85 - MINERAÇÃO PORTO GRANDE IND. E COM. LTDA.....	0006
Sede: Localidade Zona Rural - S/Nº - Lourenço - Calçoene/AP. COOPERATIVA	
0204/85 - COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL LTDA	0639
Sede: Avenida Pará - 277 - Pacoval - Macapá/AP.	
DISTRATO SOCIAL	
0125/85 - MARQUES & VIANA LTDA.....	0701
Sede: Av. Raimundo Alvares da Costa - 877 - Central - Macapá/AP.	
CANCELAMENTO	
0081/85 - M. F. DA SILVA PICANÇO.....	0855
Sede: Av. Almirante Barroso - 1585 Santa Rita - Macapá/AP.	
0099/85 - RAIMUNDO LOPES PENA.....	0856
Sede: Ilha do Bailique - S/Nº - Rural - Macapá/AP.	
0107/85 - J. F. BORGES.....	0857
Sede: Av. Timbiras - 712 - Buritizal - Macapá/AP.	
0139/85 - E. N. COSTA.....	0858
Sede: Rua São José - 1712 - Central - Macapá/AP.	

PROCESSO EM DILIGÊNCIA NO MÊS DE FEVEREIRO DE 1995

0214/85 - GOMES & MEDEIROS LTDA..... CONTRATO

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 038/85 - PROG

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, VISANDO A EXECUÇÃO FINANCEIRA DAS ATIVIDADES APOIO À PRODUÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES MELHORADAS E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNÍBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá, representada pelo seu Secretário Executivo, Engenheiro Agrônomo LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA, do ravante denominada simplesmente CONTRATADA, com a intervenção da Secretaria de Agricultura, representada pelo seu titular, Engenheiro Agrônomo LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES, doravante denominada SEAG, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato consoante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato foi elaborado com embasamento no que dispõe o artigo 18, item XVII, do Decreto-lei 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com a alínea "f" do § 2º do artigo 126, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: O presente Contrato tem como objetivo a execução financeira das atividades Apoio à Produção e a Comercialização de Sementes Melhoradas e Defesa Sanitária Vegetal.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:**I - DO CONTRATANTE**

a) Transferir a CONTRATADA recursos no valor de Cr\$: 138.700.000 (Cento e Trinta e Oito Milhões, Setecentos Mil Cruzeiros) para atender aos objetivos da Cláusula específica deste instrumento;

b) Proceder o indispensável acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato, através da SEAG;

c) Assegurar a CONTRATADA a remuneração de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato pelos serviços mencio-

nados na Cláusula Segunda deste instrumento.

II - DA CONTRATADA:

a) Aplicar os recursos de que trata este Contrato de acordo com o Plano de Aplicação que passa a ser parte integrante deste instrumento e orientações e necessidades apresentadas pela SEAG;

b) Observar, obrigatoriamente, o prazo de prestação de contas dos recursos transferidos e estipulados em Cláusula própria deste ato;

c) Enviar à SEAG, mensalmente, ou quando solicitado, boletim demonstrativo por elemento de despesa, da execução financeira do presente Contrato;

d) Prestar conta dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças - SEFIN, enviando cópia da mesma à SEAG, através de documentação comprobatória da aplicação dos recursos, compatível, autêntica e legítima, de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRATANTE;

e) Manter pessoal especializado para a execução do presente Contrato, sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO: A despesa decorrente da assinatura deste Contrato no valor de Cr\$: 138.700.000 (Cento e Trinta e Oito Milhões, Setecentos Mil Cruzeiros) correrá à conta dos seguintes recursos:

a) Cr\$ 125.000.000 (Cento e Vinte e Cinco Milhões de Cruzeiros) alocados ao Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios Programa de Trabalho 04150881.648, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07, Outros Serviços e Encargos, Atividade Apoio à Produção e a Comercialização de Sementes Melhoradas, consoante Nota de Empenho nº 1872, emitida em 01 de março de 1985;

b) Cr\$ 13.700.000 (Treze Milhões e Setecentos Mil Cruzeiros) alocados ao Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa de Trabalho 04150881.648, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07, Outros Serviços e Encargos, Atividade Defesa Sanitária Vegetal, consoante Nota de Empenho nº 1871, emitida em 01 de março de 1985.

CLÁUSULA QUINTA - DEPÓSITO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos consignados por este instrumento serão depositados no Banco da Amazônia S/A, Agência de Macapá, em conta especial GTPA/ASTER-AP, devendo a movimentação desta somente ocorrer em cheque nominativos.

CLÁUSULA SEXTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste Contrato deverão ser transferidos à CONTRATADA, serão liberados como segue:

a) Atividade Apoio à Produção e a Comercialização de Sementes Melhoradas, recursos relativo ao Empenho nº 1872 em quatro (04) parcelas, sendo: a primeira parcela no valor de Cr\$ 4.740.000 (Quatro Milhões, Setecentos e Quarenta Mil Cruzeiros) após a assinatura deste ato; a segunda parcela no valor de Cr\$ 36.090.000 (Trinta e Seis Milhões e Noventa Mil Cruzeiros) a partir de 28 de março de 1985; a terceira parcela no valor de Cr\$ 41.010.000 (Quarenta e Um Milhões e Dez Mil Cruzeiros) a partir de 28 de junho de 1985 e a quarta parcela no valor de Cr\$ 43.160.000 (Quarenta e Três Milhões e Cento e Sessenta Mil Cruzeiros) a partir de 27 de setembro de 1985.

b) Atividade Defesa Sanitária Vegetal, recursos relativo ao Empenho número 1871 em quatro (04) parcelas, sendo: a primeira no valor de Cr\$ 3.425.000 (Três Milhões, Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Cruzeiros) após a assinatura deste ato; a segunda parcela no valor de Cr\$ 3.425.000 (Três Milhões, Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Cruzeiros) a partir de 28 de março de 1985; a terceira parcela no valor de Cr\$ 3.425.000 (Três Milhões, Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Cruzeiros) a partir de 28 de junho de 1985 e a quarta parcela no valor de Cr\$ 3.425.000 (Três Milhões, Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Cruzeiros) a partir de 27 de setembro de 1985.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONTRATADA prestará conta dos recursos recebidos em decorrência deste Contrato, no máximo até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, expirando-se no mesmo dia e mês do ano de 1986.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Governo deste Território, deverá ser feita dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes contratantes, este instrumento poderá sofrer modificações em todo ou em parte, ou ser prorrogado através de Termo Aditivo, podendo ser rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: Para dirimir quaisquer - quer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento deste instrumento, de acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, com exclusão de

qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo firmam o presente Contrato em cinco (05) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá(AP), 11 de março de 1985.

ANNIBAL BARCELLOS

CONTRATANTE

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA

CONTRATADA

LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES

SEAG

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA

A P R O V O :

ANNIBAL BARCELLOS

Governador

PROJETO: DESENVOLVIMENTO SETOR AGROPECUÁRIO

VALOR : Cr\$ 138.700.000

PROGRAMA: 04150881.648

FONTE DE RECURSOS: F. P. E.

PLANO DE APLICAÇÃO

AO CONTRATO Nº 038/85 - PROG

CATEGORIA	ECONÔMICA	VALOR (Cr\$)
- APOIO À PRODUÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES MELHORADAS		125.000.000
4.1.3.0.01 - Pessoal.....		6.000.000
4.1.3.0.05 - Material de Consumo.....		16.225.000
4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos.....		102.775.000
- DESPESA SANITÁRIA VEGETAL		13.700.000
4.1.3.0.01 - Pessoal.....		4.500.000
4.1.3.0.05 - Material de Consumo.....		6.000.000
4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos.....		3.200.000
T O T A L		138.700.000

Macapá(Ap), 11 de Março de 1985.

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
Secretário Executivo ASTER / AP

LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES
Secretário de Agricultura

PROCURADORIA GERAL

C O N T R A T O Nº 039/85-PROG.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, VISANDO A EXECUÇÃO FINANCEIRA DAS ATIVIDADES TRAÇÃO ANIMAL E SUBSÍDIO À PRODUÇÃO - MECANIZAÇÃO.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá, representada pelo seu Secretário Executivo, Engenheiro Agrônomo LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com a intervenção da Secretária de Agricultura, representada pelo seu titular, Engenheiro Agrônomo LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES, doravante denominada SEAG, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato consoante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato foi elaborado com embasamento no que dispõe o artigo 18, ítem XVII, do Decreto-lei 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com a alínea "E" do § 2º do artigo 126, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO: O presente Contrato tem como objetivo a execução financeira das Atividades Tração Animal e Subsídio à Produção - Mecanização.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

- a) Transferir a CONTRATADA recursos no valor de Cr\$. 125.040.000 (CENTO E VINTE E CINCO MILHÕES E QUARENTA MIL CRUZEIROS) para atender aos objetivos da Cláusula específica deste instrumento;
- b) Proceder o indispensável acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato, através da SEAG;
- c) Assegurar a CONTRATADA a remuneração de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato pelos serviços mencionados na Cláusula Segunda deste instrumento.

II - DA CONTRATADA

- a) Aplicar os recursos de que trata este Contrato de acordo com o Plano de Aplicação que passa a ser parte integrante deste instrumento e orientações e necessidades apresentadas pela SEAG;
- b) Observar, obrigatoriamente, o prazo de prestação de contas dos recursos transferidos e estipulados em Cláusula

própria deste ato;

c) Enviar à SEAG, mensalmente, ou quando solicitado, boletim demonstrativo por elemento de despesa, da execução financeira do presente Contrato;

d) Prestar conta dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças - SEFIN, enviando cópia da mesma à SEAG, através, le documentação comprobatória da aplicação dos recursos, compatível, autêntica e legítima, de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRATANTE;

e) Manter pessoal especializado para a execução do presente Contrato, sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO: A despesa decorrente da assinatura deste Contrato no valor de Cr\$ 125.040.000 (CENTO E VINTE E CINCO MILHÕES E QUARENTA MIL CRUZEIROS) correrá à conta dos seguintes recursos:

a) Cr\$ 35.040.000 (TRINTA E CINCO MILHÕES E QUARENTA MIL CRUZEIROS) alocados ao Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa de Trabalho 04150881.648, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07, Outros Serviços e Encargos, Atividade Tração Animal, consoante Nota de Empenho nº 1883, emitida em 01 de março de 1985;

b) Cr\$ 90.000.000 (NOVENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) alocados ao Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa de Trabalho 04150881.648, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07, Outros Serviços e Encargos, Atividade de Subsídio à Produção - Mecanização, consoante Nota de Empenho nº 1882, emitida em 01 de março de 1985.

CLÁUSULA QUINTA - DEPÓSITO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos consignados por este instrumento serão depositados no Banco da Amazônia S/A, Agência de Macapá, em conta especial GTFA/ASTER-AP, devendo a movimentação desta somente ocorrer em cheques nominativos.

CLÁUSULA SEXTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste Contrato deverão ser transferidos à CONTRATADA, serão liberados como segue:

a) Atividade Tração Animal, recursos relativo ao Empenho número 1883 em quatro (04) parcelas, sendo: a primeira parcela no valor de Cr\$ 15.599.000 (QUINZE MILHÕES E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL CRUZEIROS) após assinatura des

te ato; a segunda parcela no valor de Cr\$ 6.549.000 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL CRUZEIROS) a partir de 28 de março de 1985; a terceira parcela no valor de Cr\$ 7.049.000 (Sete Milhões e Quarenta e Nove Mil Cruzeiros) a partir de 28 de junho de 1985 e a quarta parcela no valor de Cr\$ 5.843.000 (Cinco Milhões e Oitocentos e Quarenta e Três Mil Cruzeiros) a partir de 27 de setembro de 1985;

b) Atividade Subsídio à Produção - Mecanização, recursos relativo ao Empenho nº 1882 no valor de Cr\$ 90.000.000 (NOVENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) em uma única parcela, após a assinatura deste ato;

CLÁUSULA SÉTIMA - PRETACÕES DE CONTAS: A CONTRATADA prestará conta dos recursos recebidos, em decorrência deste Contrato, no máximo até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, expirando-se no mesmo dia e mês do ano de 1986.

CLÁUSULA NOVA - PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Governo deste Território, de verá ser feita dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes contratantes, este instrumento poderá sofrer modificações em todo ou em parte, ou ser prorrogado através de Termo Aditivo, podendo ser rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento deste instrumento, de acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo firmam o presente Contrato em cinco (05) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá (Ap), 11 de Março de 1985.

ANNIBAL BARCELLOS CONTRATANTE
LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA CONTRATADA
LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES - SEAG
TESTEMUNHAS: Ilegíveis

000.000.000

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA

A P R O V O :

ANNIBAL BARCELLOS Governador
ASTER / AP

LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES
Secretário de Agricultura

PROJETO: DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

PROGRAMA: 04150881.648

FONTE DE RECURSOS: F. P. E.

VALOR: Cr\$ 125.040.000

PLANO DE APLICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 039/85-PROG

CATEGORIA ECONÔMICA

V A L O R (Cr\$)

- TRAÇÃO ANIMAL	35.040.000
4.1.3.0.01 - Pessoal	4.160.000
4.1.3.0.05 - Material de Consumo	10.000.000
4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos	20.880.000
- SUBSÍDIO À PRODUÇÃO - MECANIZAÇÃO	90.000.000
4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos	90.000.000
T.O.T.A.L.	125.040.000

Macapá (Ap), 11 de Março de 1985.

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
Secretário Executivo ASTER / AP

LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES
Secretário de Agricultura

REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA

CGC - 05.878.442/0001 - 59

COMUNICAÇÃO

Comunicamos que encontram-se à disposição dos acionistas, na Sede Social da Empresa, os documentos mencionados no Artigo 133 da Lei 6.404/76.

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, às 10:00 horas do dia 27 de abril de 1985, na Sede Social da Empresa, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Tomar as Contas dos administradores, examinar, discutir e votar às demonstrações financeiras do ano de 1984;
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social; e
- d) Outros assuntos de interesse social.

2) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Incorporação de lucros e reservas ao Capital Social, com a conseqüente alteração dos Estatutos Sociais; e
- b) O que ocorrer.

Macapá-AP, 27 de Março de 1985

ANTONIO DE ANDRADE SIMÕES
Presidente do Conselho de Administração

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

C M A - 8ª R M

COMANDO DE FRONTEIRA DO AMAPÁ

3ª BATALHÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/85 - CL/APRV

O 3ª Batalhão Especial de Fronteira - 3ª BEF, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna Público que fará realizar na sala de Licitação do 3ª BEF, localizado à Av. Padre Júlio Maria Lombaerd nº 4.301, nesta cidade, às 10:00 Hs do dia 15 ABR 85, uma Tomada de Preços para Aquisição de Produtos Hortifrutigranjeiros, conforme Especificações contidas no Edital, cuja cópia será entregue aos interessados no endereço acima citado, das 09:00 às 16:00 Hs dos dias úteis.

Macapá-AP, 25 de Março de 1.985.

A COMISSÃO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

C M A - 8ª R M

COMANDO DE FRONTEIRA DO AMAPÁ

3ª BATALHÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/85 - CL/APRV

O 3ª Batalhão Especial de Fronteira - 3ª BEF, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna Público que fará

realizar na sala de Licitação do 3ª BEF, localizado à Av. Padre Júlio Maria Lombaerd nº 4.301, nesta cidade, às 10:00 Hs do dia 15 ABR 85, uma Tomada de Preços para Aquisição de Carne Bovina sem osso, Frango Resfriado ou Congelado, Pescado e Pão de Farinha de Trigo, conforme Especificações contidas no Edital, cuja cópia será entregue aos interessados no endereço acima citado, das 09:00 às 16:00 Hs dos dias úteis.

Macapá-AP, 25 de Março de 1.985.

A COMISSÃO

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍCIA

DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA

DELEGACIA DE ACIDENTES

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 05 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor CARLOS AFONSO STRAATMANN, Delegado de Polícia da Delegacia de Acidentes de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc...

Faz saber a todos que o presente Edital, com o prazo de cinco (05) dias, ou dele tiverem conhecimento, que nesta Delegacia tramita um Processo, que é réu FRANCISCO FÁBIO MEDEIROS DE LIMA, brasileiro, residente à Avenida Acelino de Leão nº 1356, bairro do Buritizal, como incurso nas penas do Art. 129, § 6º do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Agente de Polícia, certificado não o haver encontrado nesta cidade, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITE-O pelo presente a comparecer nesta Delegacia, situada à Rua Rio Juruá nº 816, próximo à Fortaleza de São José nesta cidade no dia 02.04.85, às 08:00 horas a fim de ser qualificado, identificado criminalmente pelo sistema datiloscópico a assistir a inquirição da vítima, a que deverá comparecer sob pena de REVELIA. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, WOSTON ARTAGNAN DE SOUZA LEITE, Escrivão de Polícia o datilografei e subscrevi.

Bel. CARLOS AFONSO STRAATMANN
Delegado de Polícia

PR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB

DELEGACIA REGIONAL DO AMAPÁ - DEAP

PORTARIA DEAP Nº 001 de 26 de Março de 1.985.

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento SUNAB, no Território Federal do Amapá, no uso de sua competência que lhe foi atribuída pela Portaria SUPER Nº 16 de 18 de março de 1.985, publicada no DOU em 20 de março de 1985, do Sr. Superintendente da SUNAB e

CONSIDERANDO instruções e estudos no sentido de ser disciplinado o preço do pescado no decorrer da Semana Santa, em consequência de maior demanda do produto por parte do público consumidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os seguintes preços máximos e margens de comercialização, no atacado e no varejo, para venda do pescado fresco; congelado, salgado, industrializado ou de qualquer natureza, crustáceos e moluscos (mariscos) no período compreendido entre Zero hora do dia 01 de abril até Zero hora do dia 06 de abril de 1.985.

PEIXE FRESCO OU CONGELADO POR QUILO

ATACADO/Kg

VAREJO/Kg

CLASSE ESPECIAL:

Tucunaré, Pescada Branca, Pescada Amarela, Cavala, Pargo, Filhote, Serigado, Enxôva, Pescada-Boca-torta e Curvinha.....

Cr\$ 4.700, Cr\$ 6.000,

1ª CLASSE:

Camorim, Dourada, Curimã, Tainha, Sarda Amarela, Surubim e Traíra-Açú.....

Cr\$ 3.700, Cr\$ 5.000,

2ª CLASSE:

Curimatã, Apaiari, Aracú, Pirapitinga, Pacú, Tambiqui, Matrinchão, Gurijuba, Xaréu, Acará e Piramutaba.....

Cr\$ 3.400, Cr\$ 4.600,

3ª CLASSE:

Dentuda(gô), Jaraqui, Tamatarana, Pratiqueira, Mandubê, e Sardinha.....

Cr\$ 2.200, Cr\$ 3.500,

4ª CLASSE:

Pirapema, Pirambú, Mero, Aruanã, Tamuatã, Jacundã, Jejú, Traíra, Jandiã e Maparã.....

Cr\$ 1.700, Cr\$ 3.000,

5ª CLASSE:

Uritinga, Cação, Espardate, Bagre, Pacamão, Piranha, Ituí, Cangatã, Cambêua, Anujã e outros não especificados.....

Cr\$ 1.500, Cr\$ 2.800,

CAMARÃO REGIONAL.....

Cr\$ 6.000

Parágrafo Único - Aos preços para varejo estabelecidos neste Artigo será permitido crescer 30% (Trinta por cento) por quilograma quando o pescado for vendido limpo, descabado e eviscerado.

I - Para o Atacadista: O máximo até 15% (quinze por cento).

II - Para o varejista : O máximo até 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Na venda de peixe filetado, beneficiado e em pacotado ou peixe Salgado, serão aplicados os preços estabelecidos no Artigo primeiro, acrescido de 50% (cinquenta por cento) para cada espécie.

Art. 6º - O atacadista que vender diretamente ao consumidor terá como margem percentual de lucro apenas o permitido ao varejista.

Art. 3º - Em se tratando de Pirarucú, Bacalhau industrializado e Sardinha importada de outros Estados, de qualquer tipo, qualidade e procedência, os preços máximos de venda serão os resultados da fórmula C.L.D. com base nos preços de aquisição.

Art. 7º - Nas transações entre atacadistas ou entre varejistas do produto de que trata esta Portaria, não será permitido crescer, considerar ou computar nenhuma margem de lucro.

Art. 4º - Fórmula C.L.D., integra-se pela aplicação dos valores seguintes:

Art. 8º - Para os efeitos desta Portaria são considerados dos atacadistas as categorias de: importador, Atacadista-importador, conta-própria consignatário.

- a) C = Custo de Mercadoria
- b) L = Margem Percentual de Lucro
- c) D = Despesas

Art. 9º - Os preços estabelecidos nesta Portaria deverão ser obrigatoriamente afixados nos locais de venda, em letras e algarismos de pelo menos 02 (dois) centímetros de altura em lugar visível e de fácil leitura para o público consumidor.

Art. 5º - Para a margem de lucro, ficou estabelecido o seguinte:

RAIMUNDO JORGE LUGRIME BEZERRA
Delegado Regional/DEAP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

22 (vinte e dois) de abril do corrente ano, à audiência relativa à reclamação acima referida.

Nessa audiência deverá o reclamante oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará o arquivamento da reclamação.

Pelo presente edital fica NOTIFICADO o Sr. JOSÉ FIGUEIREDO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e sabido, reclamante nos autos do Processo nº 236/85 - JCJ/Macapá, em que GODFREY E. MEPHEE é reclamado a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, na Av. Duque de Caxias, 116, entre as Ruas Eliezer Levy e Odilardo Silva, bairro Central, às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 26 de março de 1985.

JAI ME HEITOR SILVA DOS ANJOS
Diretor de Secretaria